



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 22 de outubro de 2021

**OF. GAB. CMG Nº. 134/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4591/2021, originada do caderno processual administrativo nº. 23.167/2021.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4591/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – AVENIDA VALDIR  
ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **Avenida VALDIR ALVES**, a atual Avenida **FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, localizada no Loteamento Bairro independência nesta cidade de Guarapari Espírito Santo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.558/2021.

Guarapari, 22 de outubro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 145/2021: Vereador Wendel Sant'Ana Lima  
Redação Final: Comissão de Redação e Justiça/Poder Legislativo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 23.167/2021

